

Art. 5º Fica alterado a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2026, estabelecido pelo Decreto nº 824 de 23 de Dezembro de 2025, acrescendo-se a Previsão de Receita no valor de R\$ 3.935.000,00 (três milhões e novecentos e trinta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor em R\$
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1016	1.548.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1026	2.387.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 21 de Agosto de 2026.

CONRADO SCHELLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 554/2026 de 21 de Agosto de 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Cambé, para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Cambé, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2025, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Inciso I do Art. 4º e Inciso VI do Art. 5º da Lei Municipal nº 3305 de 26 de novembro de 2025, consignados no orçamento na sequência detalhada:

	Valor em R\$	
25.003.09.272.0004.2753.3.1.90.01.00.00.2.0551 Benefícios de Aposentadorias e Pensões – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	17.000.000,00	Superávit Financeiro
25.003.09.272.0004.2753.3.1.90.03.00.00.2.0551 Benefícios de Aposentadorias e Pensões – Pensões do RPPS e do Militar	3.000.000,00	Superávit Financeiro
TOTAL	20.000.000,00	Superávit Financeiro

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito adicional aberto no artigo 2º, provém de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto no Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da(s) fonte(s) de recurso abaixo especificado(s):

Fonte	Descrição	Valor em R\$
0551	COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIARIOS	20.000.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, estabelecido pelo Decreto nº 824 de 23 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), conforme a seguir especificado:

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	VALOR	Mês	
25.003.09.272.0004.2753.3.1.90.01.00.00.2.0551 Benefícios de Aposentadorias e Pensões – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	17.000.000,00	8	Superávit Financeiro
25.003.09.272.0004.2753.3.1.90.03.00.00.2.0551 Benefícios de Aposentadorias e Pensões – Pensões do RPPS e do Militar	3.000.000,00	8	Superávit Financeiro
TOTAL	20.000.000,00		

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 21 de Agosto de 2026.

CONRADO SCHELLER
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMBÉ

Resolução 29/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite da Força de Apoio Técnico em Emergências no Sistema Único de Assistência Social (FORSUAS)- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambé – PR, - CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.606 de 24/07/2013 e conforme deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 11 de agosto de 2026,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite da Força de Apoio Técnico em Emergências no Sistema Único de Assistência Social (FORSUAS) - Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 21 de agosto de 2026.

Fernanda Aparecida de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução 30/2026

Súmula: Alteração do Artigo 1º da Resolução nº 39/2025 que compõe a Comissão de Análise Documental de entidades requerendo a Inscrição dos Serviços -do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambé – PR, - CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.606 de 24/07/2013 e conforme deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 11 de agosto de 2026,

RESOLVE

Art. 1º- Alterar o Artigo 1º da Resolução nº 39/2025 que nomeia a Comissão de Análise Documental de entidades requerendo a Inscrição dos Serviços, ficando assim composta:

Representantes Governamentais:

- 1) Alessandro José Zanettini
- 2) Clara Brenes Teixeira Malfé
- 3) Ana Carolina Ramos Machado

Representantes Não Governamentais:

- 1) Ediane de Paula Machado Soares
- 2) Mareliza Regina Gomes
- 3) Michelle Mansano Rodrigues de Carvalho

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 21 de agosto de 2026.

Fernanda Aparecida de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CAMBÉ

Resolução nº 09/2026

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cambé para o quadriênio 2026-2029.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cambé-Pr, - CMPIR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.073 de 21/12/2021 e considerando a deliberação da Reunião Ordinária realizada em 20 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em sua totalidade o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cambé para o quadriênio 2026-2029

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 21 de agosto de 2026.

Maria Luiza Perez
Presidente do CMPIR